

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018 – IHB

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 063/2018

SEI nº 04016-00027525/2019-92

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 119/2018 – IHB,
CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO
ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL E
A EMPRESA LABINBRAZ
COMERCIAL LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, serviço social autônomo, inscrito no **CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72**, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.335-900, criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no RG sob o n.º 27.489.519-5 SSP/ SP e no CPF nº 206.473.408-28, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Bloco, Jardim São Luiz, São Paulo/ SP, CEP 05.802-140, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Administrador, **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da RNE sob o nº V-747066-L com data de expedição em 18/03/2015, inscrição de CPF sob o nº 234.926.808-01, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 12/12/2018 foi firmado o **Contrato nº 119/2018 – IHB** (Doc. SEI/GDF 37196138), cujo objeto contemplou a **aquisição de testes para dosagem de exames de imunologia, com fornecimento de equipamento automatizado** em linha de fabricação (analisador automático de bioquímica Wiener Lab CM 250), em regime de comodato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os termos e especificações técnicas constantes no Elemento Técnico nº 002/2018 e na proposta comercial apresentada, para atender às demandas do IHBDF.

2. Em 13/03/2020 a área demandante solicitou aditivo (Doc's. SEI/GDF 37065418 e 37383521) ao Contrato nº 119/2018 – IHB para acréscimo de quantitativo do **conjunto para determinação de PCR Ultrassensível (item 03) com a inclusão de 01 (um) equipamento**, para contemplar além do Hospital de Base, o Hospital de Santa Maria e UPA's da Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Samambaia, São Sebastião e Sobradinho II.

3. Em 17/03/2020, a Contratada manifestou-se favorável ao acréscimo, conforme Doc. SEI/GDF 37383471.

4. Em 20/03/2020 a Gerência de Custos e Orçamento – IGESDF/DIADM/SUOFI/GECOR manifestou-se, por meio de Despacho (Doc. SEI/GDF 37399096), no qual informou a disponibilidade de orçamento para custeio do termo aditivo.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2018 – IHB** (Doc. SEI/GDF 37636458), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de acréscimo apresentada pelo **CONTRATANTE** (Doc's. SEI/GDF 37065418 e 37383521), (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo (Doc. SEI/GDF 37383471) e sua proposta de preços (Doc. SEI/GDF 37611271); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Orçamento – IGESDF/DIADM/SUOFI/GECOR (Doc. SEI/GDF 37399096), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 148/2020 - IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR emitida pela Assessoria Jurídica do IGESDF (Doc. SEI/GDF 37499278); (v) da autorização do Gabinete da Presidência do IGESDF (Doc. SEI/GDF 37553780), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O **acréscimo** de **123,843%** ao Contrato nº 119/2018 – IHB (Doc. SEI/GDF 37196138), conforme os dados definidos na tabela abaixo:

IMUNOLOGIA PROVAS REUMÁTICAS							
Quantitativo para o período total de 09 (nove) meses							
Item	Código	Descrição	Unidade contemplada	Consumo Mensal de Testes de PCR	Consumo Total de Testes de PCR	Valor Unitário (R\$)	Valor Total da unidade contemplada (R\$)
3	95312	Conjunto de determinação de PCR ultrasensível, automação.	UPA da Ceilândia	1.000	9.000	R\$ 5,28	R\$ 47.520,00
			UPA do Núcleo Bandeirante	500	4.500		R\$ 23.760,00
			UPA do Recanto das Emas	1.000	9.000		R\$ 47.520,00
			UPA da Samambaia	600	5.400		R\$ 28.512,00
			UPA de São Sebastião	1.000	9.000		R\$ 47.520,00
			UPA de Sobradinho II	1.000	9.000		R\$ 47.520,00
			Hospital de Base	1.500	13.500		R\$ 71.280,00
			HRSM – Hospital	2.000	18.000		R\$ 95.040,00

VALOR TOTAL: R\$ 408.672,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais).

2. A alteração da **Cláusula Décima** do Contrato nº 119/2018 – IHB “Da Fiscalização” (Doc. SEI/GDF 37196138);

3. A inclusão da **Cláusula** “Do Sigilo e da Confidencialidade” ao Contrato nº 119/2018 – IHB (Doc. SEI/GDF 37196138).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equipamento em comodato encontra-se instalado no Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, quando fornecia os reagentes para utilização deste. A partir da assinatura desse instrumento contratual o equipamento passará a ser utilizado pelo CONTRATANTE, nos termos do Despacho (Doc. SEI/GDF 37383521) da área demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com base no exposto na planilha acima, o item 03 do contrato originário passa de **36.000** (trinta e seis mil) para **113.400** (cento e treze mil e quatrocentos) testes e o valor **ANUAL** do contrato que era de **R\$ 329.992,00** (trezentos e vinte e nove reais e novecentos e noventa e dois reais), passa a ser **R\$ 738.664,00** (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), o que representa um **acréscimo de R\$ 408.672,00** (quatrocentos e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais).

3. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 119/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato originário, passando a vigor com a seguinte redação:

A fiscalização do presente contrato será realizada pela **Coordenação de Insumos e Logística de Laboratório do IGESDF**, a qual será responsável pela fiscalização, gestão do contrato, atesto de notas fiscais, recebimento de produtos e encaminhamento de notas fiscais.

4. **DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA AO CONTRATO Nº 119/2018**

CLÁUSULA QUARTA – Fica incluída ao Contrato originário a seguinte cláusula:

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A **CONTRATADA** compromete-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato, observando que os termos e condições contidos neste instrumento, o escopo de execução dos trabalhos e todos os documentos que o instruem, assim como aqueles que vierem a instruí-lo e que venham a ser trocados entre as Partes ou por elas produzidos na vigência deste Contrato, são de caráter estritamente confidencial e não poderão ser revelados, divulgados ou cedidos a terceiros, integral ou parcialmente.

5. **DA ALTERAÇÃO NUMÉRICA DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 119/2018**

CLÁUSULA QUINTA – Diante da inclusão da Cláusula "DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE" ao Contrato originário, a Cláusula Décima Quinta (DO FORO) passa a ser a Cláusula Décima Sexta.

6. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto no Contrato nº 119/2018 – IHB (Doc. SEI/GDF 37196138).

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

SÉRGIO LUIZ DA COSTA Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS Administrador
Labinbraz Comercial Ltda



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, RNE nº **V747066-L**, **CGPI/DIREX/DPF**, **Usuário Externo**, em 28/03/2020, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA DA SILVA SOARES** - Matr. **0000363-2**, **Farmacêutico(a)**, em 30/03/2020, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PIRES DIAS FELICETTI - Matr.0000543-0, Farmacêutico(a)**, em 30/03/2020, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 30/03/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **37636458** código CRC= **5474B360**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

33151664
